

VALORA RENDA IMOBILIARIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 53.656.482/0001-07 - Código de Negociação na B3: VGRI11

Comunicado ao Mercado

O **VALORA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo VGRI11”), fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.656.482/0001-07; por meio de seu administrador **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, e **VALORA IMOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, conjunto 32, Torre 2, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.989/0001-17, devidamente credenciada pela CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 9.620, de 28 de novembro de 2007, na qualidade de gestora do Fundo, **informa aos Cotistas e ao mercado em geral que:**

Foi celebrado acordo amigável nos autos da ação de despejo, através de aditivo ao contrato de locação com a locatária **WEWORK SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA.** (“WeWork”), relativo à locação no empreendimento Brazilian Financial Center (BFC), localizado Avenida Paulista, nº 1.374, em São Paulo (“Imóvel”). Dentre as alterações contratuais decorrentes do referido aditivo, cumpre informar as seguintes:

- Alteração das datas de vencimentos dos aluguéis futuros que passam a ser no próprio mês de competência. Com isto, houve a retomada dos pagamentos de aluguel em 17/10/24, referente a competência do mês de outubro de 2024;
- Antecipação da revisional para outubro de 2024, aumentando o valor do aluguel nominal a patamares de mercado condizentes com a região e qualidade do imóvel;
- Sobre o novo valor negociado, foi concedido temporariamente um desconto decrescente pelos próximos 30 meses, divididos em 2 períodos, 18 e 12 meses. Vale destacar que o aluguel do primeiro período, com início de pagamento em 17/10/2024, com o desconto acima mencionado, representa um valor 6% menor do que vinha sendo pago nas condições contratuais anteriores;
- Parcelamento dos valores de aluguéis em aberto referente às competências de maio, junho, julho, agosto e setembro, que serão pagos em 12 parcelas mensais, acrescidas de multa e correção monetária, sendo a primeira parcela com vencimento previsto em novembro de 2024;

Além dos pontos elencados acima, cabe enfatizar que houve alterações de outras condições contratuais, que trouxeram maior robustez ao contrato de locação e, conseqüentemente, maior segurança ao Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio do e-mail: ri@valorainvest.com.br e pci@bancodaycoval.com.br.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

BANCO DAYCOVAL S.A.

D

